



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA      PROCESSO 85.603

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.069, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que altera a Lei Complementar 482/2009, que regula a conservação do imóvel urbano e seu abandono, para adequar sua ementa e dispor sobre o combate a vetores epidemiológicos.

### PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe a manifestação de mérito em projetos que versem sobre: **2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal;** dentre outros assuntos.

Vejamos a preocupação do autor externada em sua justificativa:

*“É preciso resguardar o direito à saúde da população, pois esses imóveis se tornam ambientes propícios para a proliferação de várias doenças.*

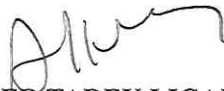
*Visamos a celeridade nos procedimentos, pensando na segurança e saúde da população vizinha desses imóveis, que são as principais vítimas dos vetores epidemiológicos.”*

Enfoca, ainda, que os socorros pelo Poder Público são mais dispendiosos que as medidas preventivas propostas, em favor da Supremacia do Interesse Público.


Endossamos, pois, o relevante projeto, pelo que este relator lança **voto favorável.**

Sala das Comissões, 08-09-2020.



  
**WAGNER TADEU LIGABÓ**  
(Dr. Ligabó)  
Presidente e Relator

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
“Arnaldo da Farmácia”

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlós Vetor Oeste”

  
**VALDECI VILAR**  
“Delano”